

**Manifestação de despedida, em nome da Corte, em homenagem ao Ministro Jorge Mussi, do Superior Tribunal de Justiça, proferido pelo Ministro Luis Felipe Salomão, em 19/12/2022**

“Quanto vive o homem, por fim?  
Vive mil anos ou um só?  
Vive uma semana ou vários séculos?  
Por quanto tempo morre o homem?  
O que quer dizer para sempre?”  
(Pablo Neruda)

Eminentes pares, estimada Presidente, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, na pessoa de quem cumprimento todos os presentes e a quem agradeço a honra e a incumbência a mim atribuída, assim também o comparecimento de todos e de cada um, parentes e amigos.

Não é hoje o dia em que apenas nos despedimos, mas sim aquele em que celebramos a trajetória do Ministro Jorge Mussi e assinalamos os mais de 15 anos de convívio com esse grande magistrado do Tribunal da Cidadania.

É difícil conviver com despedidas. O juiz vai se preparando para esse eterno recomeçar. Durante esse percurso, assisti, comovido, a um sem números de colegas que nos deixam e a outros tantos que entram, num vaivém sensível e muito emocionante.

O sentimento, com a saída de Jorge Mussi, aumenta. Somos irmãos, assim como do médico José Mussi, com quem compartilhamos o amor pelo mar, pelos barcos, todos nós de origem libanesa.

Esse é o rito implacável da alternância, justamente para que as coisas nunca permaneçam na mesma posição. Como assinala Vieira, para que a esperança, a mais fiel de todas as companheiras da alma, sempre se renove.

Aqui no Superior, o Ministro Jorge Mussi atuou com plenitude, reparou iniquidades, assegurou direitos básicos e fundamentais dos cidadãos, contribuindo para uma sociedade melhor.

A obra forjada pelo Ministro Jorge Mussi é marcante, desincumbindo-se com senso de justiça e sabedoria de sua nobre missão.

Na advocacia entre 1977 a 1994, entre outras funções, foi Consultor Jurídico do Estado de Santa Catarina (1983), Procurador-Geral do Município de Florianópolis (1983-1985) e Conselheiro Estadual da OAB-SC (1986-1991).

Em 1994, ingressou na magistratura como Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, onde atuou nas áreas cível e criminal, bem como exerceu diversos cargos, chegando à Presidência do TJSC em 2004.

Naquele tribunal, foi idealizador das práticas institucionais voltadas aos métodos adequados de solução de conflitos, tendo ainda a iniciativa pioneira da criação de juízos bancários, deixando uma marca indelével na Justiça catarinense.

A caminhada no Superior Tribunal de Justiça iniciou-se em 12 de dezembro de 2007. Nomeado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, assumiu a presidência da Quinta Turma no biênio 2010/2012 e da Terceira Seção entre 2013 e 2014, integrando ainda a Corte Especial.

Foi relator de mais de 200 julgamentos relevantes.

Em 2014, conduziu a Quinta Turma na fixação da tese de que é possível a aplicação da Lei Maria da Penha nas relações entre filhas e mãe, desde que a violência doméstica e familiar tenha sido praticada em razão do vínculo de intimidade e afeto entre elas. Em outro precedente, estabeleceu a necessidade de fundamentação concreta e individualizada para a imposição de quaisquer das medidas cautelares alternativas à prisão relacionadas no artigo 319 do Código de Processo Penal, fixando balizas seguras para todo o Judiciário.

Na Terceira Seção, definiu a competência da Justiça Federal para julgar ação penal em que se discutia a ocorrência de saques indevidos em contas bancárias de indígenas que deixavam seus cartões magnéticos com servidores da Fundação Nacional do Índio - Funai.

Na Corte Especial, Mussi defendeu a tese de que é absolutamente nulo o recebimento da denúncia por autoridade judicial incompetente em razão de prerrogativa de foro do réu, motivo pelo qual o ato não interrompe a prescrição.

São muitos os julgados paradigmáticos, além de outras importantes atividades desenvolvidas.

Mussi exerceu a Corregedoria-Geral da Justiça Federal em 2015, ano em que também conduziu a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, sendo Conselheiro da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam entre 2016 e 2018.

Foi membro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral no biênio 2017/2019, exercendo a Corregedoria-Geral Eleitoral entre 2018 e 2019, onde tive a honra de sucedê-lo e comprovar sua impecável atuação também naquela Justiça especializada.

Na linha das ações afirmativas, foi um dos precursores da tese que levou à cassação de chapa eleitoral em razão da candidatura fictícia de mulheres. O REspE 193-92/PI, de sua relatoria – *leading case* no qual o TSE decidiu que a fraude à cota de gênero (art. 10, § 3º, da Lei 9.504/97), em eleições proporcionais, enseja a cassação dos diplomas de todos os candidatos que concorreram por aquela chapa –, é frequentemente utilizado na Corte Eleitoral.

Além disso, proferiu o voto condutor no julgamento segundo o qual o resultado do pleito de 2018 para a composição da Câmara dos Deputados deveria ser considerado para a aplicação da cláusula de barreira na legislatura de 2019 a 2022.

Na condição de Corregedor-Geral Eleitoral, destacou-se por ter julgado com celeridade inúmeras ações de investigação judicial eleitoral relativas às eleições presidenciais de 2018.

Assumiu a Vice-Presidência do STJ e do Conselho da Justiça Federal em agosto de 2020, cumprindo o biênio até o ano em curso.

Nesse período, dirigiu o Centro de Estudos Judiciários e desenvolveu muitas atividades de formação de magistrados, firmando parcerias

com diversos órgãos do Poder Judiciário, além de lançar, no âmbito da gestão e disseminação da informação, a plataforma da Central de Atendimento ao Juiz Federal - CAJU.

Ainda como Diretor do Centro de Estudos Judiciários, realizou o maior evento jurídico pós-pandemia, a “IX Jornada de Direito Civil – Comemoração dos 20 anos da Lei n. 10.406/2002 e da Instituição da Jornada de Direito Civil”, da qual tive a honra de ser designado Coordenador Científico por sua Excelência. A Jornada, superlativa, recebeu o número recorde de 915 propostas de enunciados, dentre as quais 49 foram aprovadas.

No ano de 2022, promoveu evento pioneiro, a "I Jornada de Direito Notarial e Registral", contribuindo para o debate e evolução de temas importantes para o Sistema de Justiça, tais como a desjudicialização, com a participação de especialistas de renome nacional e internacional.

É fácil perceber que o edifício jurídico construído pelo Ministro Mussi é dos mais respeitados, com realizações permanentes, traduzindo os traços mais marcantes da sua personalidade.

Em uma ponte com o poema de Neruda, mencionado no início, relembro o mito grego de despedidas e reencontros, no qual se busca a explicação para o que inquietou o poeta. Orfeu, da Trácia, tocava a música mais suave do mundo. Enamorou-se por Eurídice, que, picada por uma cobra, acabou morrendo. Arrasado, Orfeu dirigiu-se até Hades, ciente de que não poderia ingressar no reino dos mortos. A música tocada por Orfeu foi tão pungente que o severo barqueiro Caronte, que transportava as almas, esqueceu-se de verificar se Orfeu trazia na língua a moeda necessária. Com a sua música, conseguiu penetrar no mundo das sombras e convenceu o rei dos mortos para que levasse Eurídice de volta. Mas com uma condição: “Não pares, não fales e, acima de tudo, não olhes para trás. Vai embora e confia que não estarás sozinho em sua trilha”. Orfeu atravessou os salões silenciosos e seguiu na trilha da luz. De repente se assombrou. E se Hades o enganara? E se Eurídice realmente não estivesse atrás dele? Orfeu não conseguiu evitar o seu destino, olhou para trás e a viu, por isso, desaparecendo na distância. Orfeu voltou só para o mundo superior, inconsolável, onde, por muitos anos, nenhum sol brilharia.

O mito grego, tal como a poesia de Neruda, menciona a certeza de que, se aceitamos o que perdemos, aquilo que amamos ficará conosco para sempre. Remoer as perdas nos condena a viver com nosso sofrimento. No final, era como se Eurídice continuasse viva na música de Orfeu, encantando milhares de outras pessoas.

Eu o vejo, Jorge Mussi, nos olhos de sua amada esposa Juliane e de sua adorada filha Roberta. Eu o encontro nos seus inúmeros julgados que marcaram para sempre as letras jurídicas. Estaremos juntos nas ostras e nos vinhos, mesmo quando o amigo não estiver em Brasília. Eu o leio nos conhecidos versos do poeta Fernando Sabino:

“Fazer da queda um passo de dança,  
do medo uma escada,  
do sono uma ponte,  
da procura um encontro”.

Que sua caminhada continue iluminada.